



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3040/2017

Autor do Projeto:
Vereador Rogério da Silva Rocha

SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES. *M. Silva*

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “LILIA DE OLIVEIRA CARDOZO”, NO BAIRRO NAMITALA AYUB, NESTE MUNICÍPIO.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “**Lilia de Oliveira Cardozo**”, que se inicia na Rua Amadora Souza Carneiro, e finaliza na Rua 01, do Bairro Namitala Ayub, neste Município.

Art. 2º. Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e os Correios, a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 27 de setembro de 2017.

Fábio dos Santos Pereira
Fábio dos Santos Pereira

Vereador-Presidente
Biênio 2017/2018

